

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 109/2018

Processo: 6239/2018

Autor: Fabrício Gandini

Ementa: "Fica denominado Escadaria Jarcina Miguel da Silva, o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento".

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Fabrício Gandini, o Projeto de Lei em epígrafe objetiva denominar Escadaria Jarcina Miguel, o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, Vitória, ES.

Às fls 06, o Presidente desta Casa de Leis, expediu ao Sr. Prefeito Municipal, o OF.PRE.DEL.Nº038, datado de 23 de julho de 2018, solicitando as informações contidas nos itens I a IV, sobre o logradouro público a que se refere a proposição em questão;

Às fls 07, em resposta, o Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade em resposta, informou que existe o logradouro em questão, e que não consta no ementário de logradouros oficiais do Município a denominação sugerida pelo proponente da matéria, e recomendou nova redação ao projeto em discussão, complementando o endereço do logradouro.

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em questão visa denominar Escadaria Jarcina Miguel da Silva, o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória-ES.

A Lei nº 6.080/03 - Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória - determina vários procedimentos para a efetivação do objeto do Projeto de Lei em questão.

Foram exaradas todas as informações do Poder Executivo sobre os questionamentos específicos efetuados por este Poder Legislativo, acerca do logradouro público que o Vereador proponente pretende denominar.



Conforme se infere dos autos, ficou esclarecido que a denominação do logradouro, ora proposta pelo Vereador Fabrício Gandini poderá ter seguimento, por não existir na Prefeitura Municipal qualquer denominação para este logradouro público.

Contudo, há necessidade de uma emenda modificativa para que se caracterize exatamente a localização do logradouro público que vai ser denominado, de acordo com a informação da Prefeitura Municipal, a fim de que não pare dívidas sobre a sua exata localização.

Assim sendo, apresentamos a emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei, abaixo descrita:

"Art. 1º. Fica denominado Escadaria Jacina Miguel da Silva, o logradouro público com início na Rua Lisandro Nicoletti (ponto de coordenadas UTM (E = 362.034,674 e N = 7.753.839,824) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM (E = 362.004,998 e N = 7.753.836,694), no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória-ES".

Após análise dos autos, depreende-se que foram observados os Artigos 42 e 43, da Lei nº 6.080/03 - Código de Posturas do Município, dispositivos que contém as exigências para que os projetos de leis que denominam logradouros públicos sejam aprovados.

Desta forma o Projeto de Lei poderá seguir o seu trâmite normal, desde que acatada a emenda modificativa proposta, haja vista o atendimento aos requisitos exigidos para a sua aprovação, contidos no Código de Posturas do Município de Vitória.

E assim, nos termos da fundamentação supra, após a análise técnica quanto aos aspectos legais da proposição, de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao artigo 61 da Resolução 1919/14, votamos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 109/2018, com a emenda modificativa.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de outubro de 2018.


Sandro Parrini
Vereador-PDT
Câmara Municipal de Vitória

Reunião:

Comissão de Justiça 1110

Data:

11/10/2018 - 14:58:10 às 15:00:56

Tipo:

Nominal

Turno:

Ata

Quorum:

Total de Presentes: 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	15:00:29
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:00:21
25	Virginia Brandão	PPS	Sim	15:00:19
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	15:00:11

Totais da Votação:

SIM
4

NÃO
0

TOTAL
4

PRESIDENTE

SECRETARIO

